



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.573/2013

11 de julho de 2013.

AUTORIZA ADEQUAÇÃO DE SALÁRIO DOS AGENTES DA SAÚDE, ESPECIALIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 260/2013/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nos vencimentos do cargo de Agentes da Saúde, especialidade Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com a Portaria Ministerial n.º 260, de 21 de fevereiro de 2013, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para fins de adequação e cumprimento de repasse mensal e demais garantias assegurada na legislação Federal que regula a matéria.

§ único. O Poder Executivo Municipal deverá obedecer as atualizações dos vencimentos dos Agentes de Saúde, especialidade Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº 1.515, de 31 de agosto de 2013, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.491 de 10.04.2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração